



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº. 2208, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e
Suplementa Verba na Lei 2151/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, criar rubrica e suplementar verba na Lei Nº 2151 de 19 de dezembro de 2012, com a seguinte classificação orçamentária:

08- Secretaria de saúde e Assistência Social;

0802- Fundo Municipal de Saúde;

10- Saúde;

301- Atenção Básica;

0025- Atendimento a Saúde Pública;

1.147- Aquisição de VAN – RS;

449052000000 – Equip. Mat. Permanente (2424)

Fonte de recurso 4292 – (Aquis. Ambulância/Carros/Unid. Móvel) -RS 100.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito a transferência do Estado do Rio Grande do Sul, através do fundo Estadual de Saúde, Projeto Universalização da Saúde, Processo nº. 040347-20.00/13-6 no valor de R\$ 100.000,00.


Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 17 de setembro de 2013.


SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita


Roitman Stiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Saúde e Assistência social

Registre-se e Publique-se


Aluisio Gomes Pivoto
Secretário de Governo e Planejamento

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente _____
Lei _____
afixada no mural de publicações no período
de 17/9/13 a 02/10/13
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei versa na abertura de crédito especial na peça orçamentária para o exercício de 2013, com a finalidade de criar rubrica para aquisição de uma Van para transporte de pacientes para nossas referências visando o atendimento a saúde pública. Recurso este proveniente da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul para a Universalização da Saúde.

Na certeza do acolhimento e apreciação favorável pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 17 de setembro de 2013.


SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita